



MERCADO DOS DESCOBRIMENTOS

Normas de Participação

**Viana do Castelo
18 a 21 de junho de 2026**



1. Enquadramento

A Vianafestas - Associação Promotora das Festas da Cidade de Viana do Castelo, promove, entre 18 e 21 de junho de 2026, o Mercado dos Descobrimentos, evento destinado à recriação histórica da Era dos Descobrimentos e à projeção marítima e comercial de Viana da Foz do Lima, no século XVI.

2. Local

O Mercado dos Descobrimentos decorrerá no Centro Histórico de Viana do Castelo e nas artérias envolventes definidas pela organização no respetivo plano de implantação.

- Após validação das inscrições e seleção dos participantes, será comunicada a localização concreta de cada participante.
- A organização distribuirá os participantes pelos arruamentos, praças e núcleos temáticos do evento em função da tipologia de produtos, necessidades técnicas, segurança, equilíbrio comercial e coerência cénica.

3. Participantes e categorias admitidas

Podem inscrever-se artífices, artesãos, mercadores, regatões e comerciantes que promovam a venda e/ou demonstração de produtos enquadráveis no espírito histórico do evento.

3.1. Artesãos

Participantes que promovam a venda de produtos ou materiais de produção própria, de natureza artesanal.

3.2. Artífices

Artesãos enquadráveis em ofícios de matriz renascentista, que recriem o respetivo ofício durante o evento.



3.3. Mercadores

Pessoas singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos compatíveis com a Época dos Descobrimentos, independentemente de serem ou não produzidos pelos próprios.

3.4. Regatões com ponto fixo de venda

Participantes que promovam pequeno comércio alimentar de abastecimento diário, com ponto de venda definido.

3.5. Comerciantes com ponto fixo de venda (comércio local)

Deverão inscrever-se junto da organização e cumprir as normas e horários previstos, não podendo ceder o estabelecimento para ser utilizado por outros que não os habituais propósitos e com o staff habitual.

Qualquer instalação de banca e produtos deve ser autorizada pela organização podendo ser solicitado uma banca da própria organização mediante o pagamento do custo respetivo.

4. Documentação obrigatória

4.1. Os operadores de alimentação e bebidas com estrutura própria deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão, cartão da empresa ou certidão permanente;
- Comprovativo de morada;
- Comprovativo de início de atividade;
- Seguro de responsabilidade civil (fatura/recibo ou documento equivalente);
- Termo de responsabilidade;
- Declaração HACCP;
- Memória descritiva e justificativa;
- Termo de responsabilidade de segurança contra incêndios, quando aplicável;
- Termo de responsabilidade de instalação temporária da rede de gás, quando aplicável.



4.2. Os operadores de alimentação e bebidas que utilizem estrutura cedida pela organização deverão apresentar:

- Cartão de Cidadão;
- Termo de responsabilidade;
- Comprovativo de início de atividade.

5. Inscrição

- As inscrições decorrem de 24 de abril a 24 de maio de 2026.
- A inscrição deve ser formalizada mediante entrega da ficha de inscrição disponibilizada pela organização.
- A ficha pode ser entregue presencialmente, por correio eletrónico ou por via postal para a morada da Vianafestas.

Canal	Contacto
E-mail	geral@vianafestas.com
Morada	Vianafestas, Avenida Cabo Verde, Parque Empresarial Praia Norte, Lote 18 4900-350 Viana do Castelo
Observação	A organização poderá solicitar elementos adicionais sempre que necessário para apreciação da candidatura.

N.B. - A Organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no espírito do mercado, que não cumpram os requisitos documentais ou que não possam ser acomodadas por limitação de espaço.



6. Seleção e valores de participação

6.1. Seleção

Após a inscrição e validação, os mercadores serão distribuídos pelas artérias do Centro Histórico e áreas envolventes, conjugando critérios de seleção de acordo com o plano de implantação, compatibilidade técnica, tipologia de produtos e necessidades de animação/circulação do evento.

6.2. Valores de participação

7. Categoria	Mercadores do concelho de Viana do Castelo	Mercadores de fora do concelho Viana do Castelo
Artesanato / Compotas e Licores (tenda própria) até 3 m	60,00 €	80,00 €
Artesanato / Compotas e Licores (tenda da organização) até 3 m	140,00 €	170,00 €
Doçaria e bebidas temáticas* (tenda própria) até 3 m	210,00 €	250,00 €
Comes e Bebes (por m ²)	25,00 €	35,00 €

* Inclui, designadamente, crepes, cerveja artesanal, sangria, gelados, frutos secos e similares, desde que a apresentação comercial e o enquadramento visual respeitem a estética do evento.

Cauções

Tipologia	Caução
Stands / tendas até 9 m ²	370,00 €
Stands / tendas com área superior a 9 m ²	525,00 €

A caução deverá ser emitida à ordem da Vianafestas e será devolvida no final do evento, desde que o material cedido pela organização se encontre no mesmo estado de conservação e que todas as disposições das presentes normas tenham sido cumpridas.



8. Obrigações dos participantes

Constituem obrigações dos participantes:

- Vender ou produzir exclusivamente os materiais, produtos e serviços previamente aprovados pela organização.
- Decorar o espaço em coerência com a Época dos Descobrimentos, recorrendo a materiais e motivos compatíveis com o ambiente cénico do evento.
- Apresentar-se trajado de forma adequada ao espírito do evento durante o período de funcionamento ao público.
- Manter o espaço aberto e em funcionamento durante a totalidade do horário oficial.
- Assegurar a limpeza, arrumação e segurança interna do seu espaço.
- Disponibilizar proteção alimentar adequada, designadamente através de rede mosquiteira, tule ou solução equivalente.
- Providenciar extensão elétrica e demais acessórios necessários à ligação aos quadros técnicos disponibilizados pela organização.
- Acatar as ações de fiscalização e avaliação promovidas pela organização, inclusive em áreas técnicas ou reservadas.

9. Obrigações da organização

- Definir e comunicar o plano de implantação e a localização dos participantes selecionados.
- Disponibilizar instalação elétrica aos participantes que o solicitem na ficha de inscrição, bem como apoio técnico durante o evento.
- Assegurar a limpeza geral do recinto e a coordenação da animação do evento.
- Promover ações de fiscalização e acompanhamento operacional.



10. Período, horários e operações de montagem/desmontagem

10.1. Período de funcionamento

Os espaços atribuídos deverão encontrar-se abertos ao público e em funcionamento entre 18 e 21 de junho de 2026, nos seguintes horários:

10.2. Horário de funcionamento

Dia	Horário
18 de junho de 2026	20h00 às 24h00
19 de junho de 2026	11h00 às 24h00
20 de junho de 2026	11h00 às 24h00
21 de junho de 2026	11h00 às 19h00

10.3. Montagem e desmontagem

- A montagem deverá realizar-se a partir do dia 15 de junho de 2026, entre as 09h00 e as 19h00, ou em janela complementar definida pela organização, nomeadamente o dia 18 de junho, até às 18h00.
- As tendas e estruturas deverão encontrar-se totalmente equipadas e prontas a operar até às 20h00 do dia 18 de junho de 2026.
- A desmontagem deverá ocorrer no final do evento, após autorização da organização, e ficar concluída até às 10h00 do dia 22 de junho de 2026.
- No Centro Histórico, as cargas e descargas deverão ser rápidas e respeitar os horários, percursos e instruções operacionais definidos pela organização e/ou autoridades e sinais de trânsito.

10.4. Regras específicas de operação no Local

- A instalação no Centro Histórico obriga ao respeito integral pelo património edificado, pelo mobiliário urbano, pelos acessos pedonais, pelas entradas de residentes e pelos corredores de emergência.



- É expressamente proibido a utilização de grelhadores / assadores fora da praça de alimentação ou de local especificamente definido pela organização.
- Todos os participantes deverão adequar a sua operação à animação itinerante, ao sistema de som do evento e às orientações de segurança emitidas no terreno.

10.5. Enquadramento cénico e materiais

- Os motivos decorativos remeterão para a Época dos Descobrimentos, privilegiando tecidos lisos, serapilheira, pano cru, madeira, corda natural, cerâmica, cera, flores campestres e outros materiais compatíveis.
- É interdita a utilização de iluminação fluorescente, projetores visíveis, plásticos aparentes, publicidade moderna, branding comercial contemporâneo ou outros elementos visualmente dissonantes.
- É proibida a fixação de elementos em fachadas, pavimentos, árvores, candeeiros, bancos, sinalética ou qualquer outro elemento do espaço público sem autorização expressa da organização.

11. Copos oficiais do evento

Regime obrigatório dos copos oficiais

- É obrigatório utilizar, exclusivamente, os copos oficiais do evento no serviço de bebidas.
- Os copos oficiais são adquiridos previamente junto da organização, em quantidade compatível com a operação prevista, não sendo suscetíveis de devolução.

12. Produtos e atividades autorizadas

Mantêm-se como referência de admissibilidade os produtos, materiais e atividades historicamente compatíveis com a Época dos Descobrimentos, conforme síntese seguinte.

12.1. Produtos alimentares e bebidas

- Carnes, enchidos e fumeiros; leite e derivados; peixe, marisco e moluscos;



- Leguminosas, hortaliças, tubérculos, ervas aromáticas, especiarias e conservas;
- Pão, broa, regueifa, fogaça e demais preparados enquadráveis;
- Fruta fresca, frutos secos, compotas, mel, xaropes, infusões, vinho, cidra, sumos naturais, licores e outras bebidas compatíveis.

12.2. Materiais e artigos permitidos

- Cerâmica, madeira, cortiça, resina, vimes, cestaria, couros, peles, cera e metais tradicionais;
- Têxteis e vestuário de inspiração renascentista, incluindo linho, lã, algodão, seda, veludo, couro e acessórios compatíveis;
- Armas, adereços e peças decorativas de temática renascentista, desde que legalmente admissíveis e previamente aprovados.

12.3. Produtos e materiais proibidos

- Churros, pipocas, gomas, pastilhas elásticas e outros produtos sem enquadramento histórico;
- Copos, pratos e embalagens plásticas, caixas tipo 'tupperware', sacos plastificados, papel de alumínio, talheres metálicos ou plásticos não autorizados;
- Objetos modernos como porta-chaves, esferográficas, óculos de sol, relógios de pulso, telemóveis, CDs/DVDs e similares;
- Elementos regionais ou promocionais desajustados ao período histórico do evento, incluindo bordados regionais, lenços de namorados, cachecóis de clubes e o 'Coração de Viana' em joalheria, decoração ou vestuário.

13. Segurança

Durante o período de encerramento do Mercado, o espaço do evento ficará guardado por equipa de segurança. Sem prejuízo desse acompanhamento, a organização não se responsabiliza por roubos, danos ou outros prejuízos relativos a valores, equipamentos ou mercadorias deixadas nos stands, tendas ou estruturas dos participantes.



14. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros, seja a que título for, a sua posição ou o espaço que lhes venha a ser atribuído.

15. Aceitação das normas e regime sancionatório

O envio da candidatura implica a aceitação integral de todas as disposições constantes das presentes normas.

O incumprimento das obrigações assumidas poderá determinar, consoante a gravidade e a avaliação da organização, a aplicação das seguintes medidas:

- Chamada de atenção;
- Exclusão imediata do evento;
- Perda do direito de participação em edições futuras.

16. Normas subsidiárias

Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor e as determinações complementares da organização, que serão comunicadas aos participantes.